



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



## EDITAL Nº 004/2023

### **Abertura de inscrições para o processo de seleção de interessados na doação dos imóveis residenciais edificadas no Loteamento Municipal “Adolfo Rafael Fava”.**

O Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Municipal nº 1.114, de 08 de maio de 2023, faz saber que, no período compreendido entre os dias **19 de julho de 2023 a 4 de agosto de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Programa Habitacional Municipal denominado **“A CASA É SUA”**, cujo objeto é a doação de imóveis residenciais edificadas no Loteamento Municipal “Adolfo Rafael Fava”, através da apresentação de documentos e declarações, em atendimento às condições do presente edital e da legislação pertinente.

#### **1. OBJETO**

O objeto do presente edital é a abertura de prazo para as inscrições que visam à seleção de candidatos interessados no recebimento, por doação, de imóveis residenciais edificadas em terreno de propriedade da municipalidade, no Loteamento denominado “Adolfo Rafael Fava”, e que preencham os requisitos estabelecidos no presente edital.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

##### **2.1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.**

2.1.1. As inscrições serão realizadas no **Centro Administrativo Municipal “Olavo Luiz Breijão”**, na Avenida Alcino Bicalho, n.º 331, Bairro Fava, Vieiras, MG, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, impreterivelmente do dia **19 de julho de 2023 a 4 de agosto de 2023**.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



2.1.3. Para inscrever-se no Programa de Habitação Municipal, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, no endereço citado, nos horários e prazos indicados no item 2.1.1.

**2.2.** Poderão inscrever-se no Programa de Habitação Municipal, as famílias interessadas que atendam aos critérios a seguir descritos:

2.2.1. Não possuir imóvel construído, em zona urbana ou rural e/ou não ser proprietário de terreno não edificado em zona urbana;

2.2.2. Não ter imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação;

2.2.3. Renda familiar entre 01 (um) e 03 (três) salários mínimos;

2.2.4. Não ter sido a pessoa beneficiada pelo município ou pelo Sistema Financeiro de Habitação, com moradia ou terreno, ainda que não o possua mais;

2.2.5. A família deverá residir no município e ter domicílio eleitoral há pelo menos 03 (três) anos consecutivos;

2.2.6. Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

**2.3.** A inscrição será validada mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Título eleitoral e os comprovantes de votação da última eleição;

2.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

2.3.3. Comprovante de residência/contrato de locação;

2.3.4. Documentos pessoais de identificação civil (CPF, RG, CNH)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



- 
- 2.3.5. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- 2.3.6. Declaração de próprio punho dos interessados, sob as penas da lei, atestando se enquadrar nos requisitos dos 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.4. deste Edital, acompanhada de Certidão Negativa do Setor de Cadastros do Município;
- 2.3.7. Número de Identificação Social - NIS
- 2.3.8. Comprovação de inscrição no CadÚnico do município de Vieiras/MG;
- 2.3.9. Comprovação de cadastro no Sistema SUS do município de Vieiras/MG há pelo menos 3 (três) anos;
- 2.4.** As inscrições serão efetuadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e demais anexos necessários, que integram o presente Edital e dele passam a fazer parte.
- 2.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, e na Lei Municipal nº 1.114, de 08 de maio de 2023.
- 2.6.** É vedada a inscrição no programa para mais de uma pessoa do mesmo núcleo familiar.
- 2.7.** Para ter acesso às inscrições, as famílias deverão residir no município de Vieiras, conforme descrito no item 2.2.5 e permanecer residindo no município, uma vez que, no momento que se afastarem do município durante qualquer fase do processo de seleção terão sua inscrição anulada.
- 2.8.** As inscrições serão gratuitas.

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1.** É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



- 
- 3.1.1. Cópia dos documentos pessoais (RG/CNH e CPF) legível, de todos os integrantes da unidade familiar;
  - 3.1.2. Comprovantes de residência (faturas de energia, água, telefone, internet e contrato de aluguel ou ainda, declaração de residência, ambos com exigência de reconhecimento de firma das assinaturas);
  - 3.1.3. Comprovante de renda ou de desemprego de todos os membros da família, ainda que não exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através da apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contracheques, etc...; Em caso de inexistência de documentos de comprovação, será admitida a Declaração do beneficiário, conforme modelo Anexo III e/ou outros meios admitidos em direito, sob as penas da lei, somadas ao estudo social ou parecer por profissional do serviço social do município;
  - 3.1.4. Cópia da certidão de nascimento dos filhos ou Declaração de Guarda conforme modelo Anexo VI (exigência de reconhecimento de firma das assinaturas em cartório.)
  - 3.1.5. Certidão de casamento, certidão da averbação da separação/divórcio, contrato de União Estável registrado em cartório; (Em caso de união estável sem documento de comprovação, poderá ser apresentada a Declaração de União Estável, conforme modelo Anexo V deste Edital, com assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas, sendo exigido o reconhecimento de firma em cartório, por autenticidade, das assinaturas, inclusive das testemunhas.
  - 3.1.6. Título Eleitoral e comprovantes de votação da última eleição;
  - 3.1.7. Folha resumo do Cadastro Único;
  - 3.1.8. Declaração firmada pelo interessado, conforme item 2.3.6., com reconhecimento em cartório, e Certidão Negativa do Cadastro Municipal;
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



3.1.9. Laudo Médico circunstanciado para fins de comprovação de necessidades especiais do beneficiário ou membro do núcleo familiar.

**3.2.** Em casos de União Estável atestada através de Declaração, conforme modelo disponibilizado neste Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá realizar as diligências necessárias para efetiva comprovação da União Estável, valendo-se para tanto, dos cadastros, registros e históricos nos mais diversos órgãos, inclusive Estaduais e Federais, como de programas sociais, por exemplo, além dos existentes nos Departamentos Municipais, especialmente Setor de Cadastros e Tributos, Saúde, Educação e Assistência Social.

**3.3.** Nos casos de comprovação de renda familiar através de Declaração, conforme item 3.1.3, além do Estudo Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá realizar as diligências necessárias para efetiva comprovação dos valores, podendo, para tanto, valer-se de cadastros, registros e históricos nos mais diversos órgãos, Estaduais e/ou Federais, além dos existentes nos Departamentos Municipais.

**3.4.** Para comprovação de determinados itens, poderá ser utilizada a folha resumo do CADUNICO - Cadastro Único, apresentada pelo interessado, desde que as informações constantes da mesma estejam atualizadas.

**3.5.** Após a inscrição e devida identificação dos possíveis beneficiários do núcleo familiar, a Secretaria Municipal de Assistência Social providenciará a busca em Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com a lavratura de Certidão Negativa ou Positiva de Registro de Imóveis, para fins de comprovação do critério de participação especificado no item 2.2.1. deste Edital.

**3.6.** A não apresentação de documentos e declarações, bem como o não atendimento de uma ou mais condições do presente e da legislação pertinente, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

**3.7.** A realização da inscrição e a classificação do candidato no Programa não garantem a concessão do benefício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



**3.8.** É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do programa.

## 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições habilitadas serão afixadas em mural da Prefeitura, Câmara Municipal e publicadas no site oficial do município (<https://www.vieiras.mg.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

**4.2.** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições habilitadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão de Análise e Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da inabilitação, mediante a apresentação por escrito das razões que ampararem a sua irrisignação.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**5.1.** O processo de análise, seleção e julgamento dos requerimentos dos interessados, será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o auxílio da Comissão de Análise e Julgamento, composta de 04 (quatro) membros do Conselho Municipal de Habitação.

**5.2.** Para fins de análise dos cadastros, é indispensável Estudo Social firmado por Técnico lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, através de laudo circunstanciado.

**5.3.** Serão observados os seguintes critérios, na ordem de preferência:

5.3.1. Beneficiário (a) ou integrante de família beneficiária do programa Bolsa Família, que se encontre em situação de risco e vulnerabilidade social, e que esteja em gozo de benefício de aluguel social a mais de 12 meses;

5.3.2. Beneficiária mulher chefe de família, com filhos menores ou especiais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



- 5.3.3. Famílias que possuírem menor renda *per capita* por núcleo familiar;
- 5.3.4. Beneficiário (a) portador (a) de necessidades especiais ou integrante de grupo familiar com portador (a) de necessidades especiais;
- 5.3.5. Beneficiário (a) ou integrante de família beneficiária do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- 5.3.6. Beneficiário (a) integrante de grupo familiar com crianças;
- 5.3.7. Beneficiário (a) integrante de grupo familiar com idosos.

**5.4.** Em caso de igualdade em todos os critérios apresentados, obedecida a ordem de preferência, a Comissão de Análise e Julgamento, procederá ao sorteio público dos inscritos classificados nessa condição.

**5.5.** No sorteio público deverão estar presentes, no mínimo, representantes das famílias selecionadas/classificadas, membros da Comissão de Análise e Julgamento, além de Equipe Técnica especialmente designada por ato do poder executivo para esta finalidade.

**5.6.** A aprovação quanto à seleção/classificação será efetuada e atestada pela Comissão de Análise e Julgamento com registro documentado em ata de reunião e será publicada conforme item 4.1 deste Edital.

**5.7.** A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Comissão de Análise e Julgamento, deverá finalizar o processo de seleção dos beneficiários no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento das inscrições, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

**5.8.** O edital de classificação final deverá conter a relação dos classificados até o número correspondente de imóveis disponibilizados, figurando os demais como suplentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



**5.09.** Constatado pelos órgãos fiscalizadores municipais (Secretarias e Departamentos responsáveis, bem como pela Comissão de Análise e Julgamento), a violação ao disposto nas regras do programa, será providenciada, amigável ou judicialmente, a retomada do imóvel, revertendo em favor do Município de Vieiras, as doações e benfeitorias existentes no mesmo, sem direito à qualquer indenização.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** As doações dos imóveis residenciais urbanos serão isentas do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, na 1ª transmissão (município ao beneficiário).

**6.2.** É facultada, à Comissão de Análise e Julgamento, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e aferição de documentos e informações, bem como solicitar a órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**6.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase ou época do processo.

**6.4.** Independentemente de declaração expressa, a apresentação da documentação para inscrição, implicará na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do interessado.

**6.5.** Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o auxílio da Comissão de Análise e Julgamento, podendo para tanto, solicitar pareceres técnicos de profissionais do Município para fundamentação das decisões.

**6.6.** O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



Vieiras/MG, 10 de julho de 2023.

**Ricardo Celles Maia**  
**Prefeito Municipal**

---

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG  
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000  
E-mail: [prefeitura@vieiras.mg.gov.br](mailto:prefeitura@vieiras.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 004/2023 – DOAÇÃO DE IMÓVEIS - LOTEAMENTO MUNICIPAL “ADOLFO RAFAEL FAVA”

### 1. DADOS DO INTERESSADO

NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			
ESTADO CIVIL:		TELEFONE:	
IDADE:	CPF:	RG:	

### 2. MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	RG/CPF

Declaro,

- 1 – Estar ciente das normas e exigências contidas no Edital 004/2023;
- 2 – Que as informações e dados prestados nesta ficha de inscrição são verdadeiras;
- 3 – Estar ciente que a inexistência de dados e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição;
- 4 – A realização da inscrição e a classificação do candidato no Programa não garantem a concessão do benefício.

Data do cadastro: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG  
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000  
E-mail: prefeitura@vieiras.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



## ANEXO II - "MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VIEIRAS/MG"

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) em Vieiras/MG, na  
\_\_\_\_\_  
nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, e Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena da lei, para fins de  
inscrição no processo de seleção do Programa de Habitação Municipal, conforme Lei  
Municipal nº 1.114/2023, que resido neste Município a mais de 03 (três) anos, conforme  
documentos apresentados em anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vieiras/MG, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



## ANEXO III - "MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE RENDA"

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Vieiras/MG, na  
\_\_\_\_\_  
nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, e Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena da lei, para fins de  
inscrição no processo de seleção do Programa de Habitação Municipal, conforme Lei  
Municipal nº 1.114/2023, que possuo renda familiar bruta mensal de R\$  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)  
e que não possuo meios legais de comprovação da mesma.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vieiras/MG, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



## ANEXO IV - "MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMÓVEL E NÃO TER SIDO BENEFICIADO COM PROGRAMAS HABITACIONAIS"

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ Vieiras/MG, na  
\_\_\_\_\_  
nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, e Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena da lei, para fins de  
inscrição no processo de seleção do Programa de Habitação Municipal, conforme Lei  
Municipal nº 1.114/2023, que: não possuo imóvel construído em zona urbana ou rural,  
neste ou noutro município; não sou proprietário de terreno não edificado em zona  
urbana; não possuo imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação: e não fui  
beneficiado (a) pelo município ou pelo Sistema Financeiro de Habitação, com moradia  
ou terreno.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vieiras/MG, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



## ANEXO V - "MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE CONVIVENCIA DE UNIÃO ESTÁVEL"

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a) em Vieiras/MG, na  
\_\_\_\_\_  
nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, e Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena da lei, para fins de  
inscrição no processo de seleção do Programa de Habitação Municipal, conforme Lei  
Municipal nº 1.114/2023, que possuo convivência de União Estável com  
\_\_\_\_\_  
brasileiro (a), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, e da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, desde o  
ano de \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vieiras/MG, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



## ANEXO VI - "MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE GUARDA"

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) em Vieiras/MG, na

\_\_\_\_\_  
nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, e Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena

da lei, para fins de inscrição no processo de seleção do Programa de Habitação  
Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.114/2023, que possuo:

( ) Guarda de pessoa absolutamente incapaz (menores de 16 anos) de exercer os atos  
da vida civil, nos termos do Art. 3º do Código Civil.

( ) Guarda de pessoa relativamente incapaz, estritamente por deficiência mental que  
lhe gere discernimento reduzido, ou excepcionais sem desenvolvimento mental  
completo.

( ) Guarda de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais.

( ) Ter dependente com idade até 21 anos.

Relação das pessoas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vieiras/MG, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



## CHECK LIST

### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Não possuir imóvel construído, em zona urbana ou rural, e/ou não ser proprietário de terreno não edificado em zona urbana;
- Não ter imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação;
- Renda familiar entre 01 (um) e 03 (três) salários mínimos;
- Não ter sido a pessoa beneficiada pelo município ou pelo Sistema Financeiro de Habitação, com moradia ou terreno, ainda que não o possua mais;
- A família deverá residir no município e ter domicílio eleitoral há pelo menos 03 (três) anos consecutivos;
- Ter idade superior a 18 (dezoito) anos,

### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- Beneficiário (a) ou integrante de família beneficiária do programa Bolsa Família, que se encontre em situação de risco e vulnerabilidade social, e que esteja em gozo de benefício de aluguel social a mais de 12 meses;
- Beneficiária mulher chefe de família, com filhos menores ou especiais;
- Famílias que possuírem menor renda per capita por núcleo familiar;
- Beneficiário (a) portador (a) de necessidades especiais ou integrante de grupo familiar com portador (a) de necessidades especiais;
- Beneficiário (a) ou integrante de família beneficiária do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Beneficiário (a) integrante de grupo familiar com crianças;
- Beneficiário (a) integrante de grupo familiar com idosos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



3.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição:

- Ficha de Inscrição;
- Cópia dos documentos pessoais (RG/CNH, CPF) legível, de todos os integrantes da unidade familiar;
- Comprovantes de residência (faturas de energia, água, telefone, internet e contrato de aluguel, ou ainda, declaração de residência, ambos com exigência de reconhecimento de firma das assinaturas);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos e/ou declaração de guarda;
- Certidão de casamento, certidão da averbação da separação/divórcio, contrato de União Estável registrado em cartório; (Em caso de união estável sem documento de comprovação, poderá ser apresentada a Declaração de União Estável, conforme modelo Anexo V deste Edital, com assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas, sendo exigido o reconhecimento de firma em cartório, por autenticidade, das assinaturas, inclusive das testemunhas);
- Comprovante de renda ou de desemprego de todos os membros da família, ainda que não exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através da apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Folha de pagamento, Declaração do beneficiário, e outros meios admitidos em direito, sob as penas da lei, somadas ao estudo social ou parecer por profissional do serviço social do município);
- Folha resumo do Cadastro Único;
- Número de Identificação Social – NIS;
- Título eleitoral e os comprovantes de votação da última eleição;
- Declaração de próprio punho dos interessados, sob as penas da lei, atestando se enquadrar nos requisitos dos 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.4. deste Edital, acompanhada de Certidão Negativa do Setor de Cadastros do Município;
- Comprovação de cadastro no Sistema SUS do município de Vieiras/MG há pelo menos 3 (três) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



- 
- Laudo Médico circunstanciado para fins de comprovação de necessidades especiais do beneficiário ou membro do núcleo familiar;
  - Certidão Negativa Cartório de Registro de Imóveis;